



ATA DA 21ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA

14 E 15 DE JUNHO DE 2021

Aos quatorze de junho de dois mil e vinte e um, às doze horas, teve início a 21ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcântara Noman**, contou com a participação dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho**, **Tiago Sousa Pereira** e **Rafael José Botelho Faria**, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e acompanhada pelo Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **1)** Processo: 00058.025432/2021-09; Interessado: Menusi e Tirloni Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, tendo em vista que a sociedade empresária demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **2)** Processo: 00058.029491/2018-42; Interessado: Esquadilha Fox Demonstração Aérea Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, tendo em vista que a sociedade empresária demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Rafael Botelho: **3)** Processo: 00058.004266/2020-18; Interessado: Map Transportes Aéreos Ltda.; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 121.344(f) do RBAC nº 121; Decisão: **deferido**, por unanimidade, pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 121.344(f) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 121, relativo aos gravadores digitais de dados de voo, para a aeronave modelo ATR 72-500 com número de série 771. A seguir, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo: Relatoria do Diretor Rafael Botelho: **4)** Processo: 00066.004728/2021-89; Interessado: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 121.417(c)(2) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 121; Decisão: **deferido**, por unanimidade, o pedido de isenção temporária, prorrogando pelo período de 3 (três) meses o prazo regulamentar para cumprimento do treinamento periódico detalhado no parágrafo 121.417(c)(2) do RBAC nº 121, observadas as condicionantes especificadas pela área técnica. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia quinze de junho de dois mil e vinte e um, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 05/07/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 06/07/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 09/07/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 27/07/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 10/08/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5881831** e o código CRC **0BAE80F8**.
